



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de dezembro de 2019



Série

Número 216

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 505/2019

Nomeia no cargo de Adjunta do Gabinete, a Técnica Superior da carreira de Técnico Superior, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha, Doutora em Biologia - Ecologia e Sistemática.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 700/2019

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Concessões e Projetos da Direção Regional de Estradas, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Aviso n.º 701/2019

Abertura de procedimento concursal destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, na área de Gestão/Economia/Contabilidade/Auditoria, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS****Despacho n.º 505/2019**

Considerando que na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação dos membros do XIII Governo Regional, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.

Considerando que os gabinetes dos secretários regionais são estruturas de apoio direto à sua actividade política, tendo os respectivos membros por função coadjuvado-os no exercício das suas funções.

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, não colide com o regime de exclusividade a que estão sujeitos os membros dos gabinetes a realização de conferências, palestras, acções de formação de curta duração e outras actividades de idêntica natureza.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Adjunta do meu Gabinete, a Técnica Superior da carreira de Técnico Superior, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha, Doutora em Biologia - Ecologia e Sistemática.
- 2 - À nomeada é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - A nomeada fica autorizada a exercer as atividades referidas na alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei.
- 4 - Este despacho produz efeitos a 16 de dezembro de 2019.
- 5 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
- 6 - É revogado com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019, inclusive, o meu Despacho n.º 329/2019, de 7 de novembro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 188, suplemento, de 7 de novembro de 2019.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.12.; 01.01.13.; 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 11 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Anexo do Despacho n.º 505/2019, de 17 de dezembro

Nota curricular

Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha, casada, nasceu a 28 de maio de 1965, na freguesia de São Pedro, concelho de Funchal.

É licenciada em Biologia - Ramo Científico (1988); e doutorada em Biologia - Ecologia e Sistemática (2005) pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Em complemento possui outra formação com destaque para: Pós-graduação em ecologia e taxonomia dos briófitos da Macaronésia, pela Universidade dos Açores (1992); Aperfeiçoamento do Idioma Francês (1993); Valorizar os Jardins, pela Fundação Oriente (1995); Seminário de Alta Direção, pelo Instituto Nacional de Administração (2005); Direito do Mar, Proteção do Ambiente Marinho e Legislação Europeia, projeto Sophia - Conhecimento para a gestão do Ambiente Marinho (2016).

É investigadora do Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais (CE3C) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; e investigadora do ISOPlexis Centro de Agricultura Sustentável e Tecnologia Alimentar da Universidade da Madeira.

É perito da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) para as plantas da Macaronésia.

É membro do Conselho Consultivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza -IPRAM.

Coordena o Grupo de Trabalho da candidatura do Porto Santo a Reserva da Biosfera da UNESCO.

É associado da Associação Natureza Portugal/World Wide Fund For Nature (ANP/WWF); da Sociedade Portuguesa de Ecologia (SPECO), da Associação dos Amigos do Jardim Botânico da Madeira (AAJBM) e da Associação de Astronomia da Madeira (AAM).

É voluntária da Associação de Solidariedade Social para o Desenvolvimento e apoio a Crianças e Jovens (CRIAMAR).

Exerceu funções de Diretora do Jardim Botânico da Madeira (1994-2011), Diretora do Serviço do Parque Natural da Madeira (2002-2008), Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (2016-2017), e de Técnica Especialista do Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais (2017-2019).

Representou a Madeira no Grupo de Trabalho da Lista Indicativa de Portugal a Património Mundial da UNESCO (2014-2016); participou como perito científico nas reuniões sobre a Rede Natura 2000 - Região Biogeográfica da Macaronésia (1995/97); foi membro da Comissão Executiva do Centro de Ciências Biológicas e Geológicas da Universidade da Madeira (1994-98); foi membro da Comissão Científica do Parque Natural da Madeira (1994-2001), foi docente convidada da Universidade da Madeira (2008-2014); foi júri de provas de mestrado e doutoramento na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e na Universidade da Madeira (2009-2013); orientou vários estágios profissionais, trabalhos de licenciatura e teses de mestrado (1988-2019).

Participou em diversos projetos na área da botânica, ecologia, biogeografia e conservação da natureza, resultando na publicação em autoria e coautoria de 75 artigos científicos e 13 livros, para além de capítulos e atas de congressos.

**SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Aviso n.º 700/2019**

- 1 - Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, de 14 de novembro de 2019, está

- aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Concessões e Projetos da Direção Regional de Estradas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, constante na alínea a) do artigo 2º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, publicada no JORAM n.º 32, I Série, de 16 de fevereiro.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Diretor de Serviços de Concessões e Projetos da Direção Regional de Estradas, estabelecidas no artigo 3.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro.
- 3 - Requisitos formais de provimento - poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.
- 4 - Perfil do candidato a selecionar - licenciatura, com comprovada experiência na área de competências da Direção de Serviços de Concessões e Projetos, da Direção Regional de Estradas, nomeadamente as previstas no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro.
- 5 - Local de Trabalho - Direção Regional de Estradas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.
- 6 - Remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383 - A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
- 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, datado e assinado.
- 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública.
- 9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- d) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional em que o candidato participou;
- e) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Direção Regional de Estradas, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 10 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Eng.º António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.
- Vogais Efetivos:
- Eng.º João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Diretor de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);

- Dra. Odília Vieira de Sousa Gouveia, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Estradas.

Vogais Suplentes:

- Eng. Ricardo José Gouveia Fernandes, Diretor de Serviços de Conservação e Exploração, da Direção Regional de Estradas;
- Dr.^a Natércia Cristina Serrão Freitas, Diretora de Serviços Jurídicos, da Direção Regional de Estradas.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues no Departamento de Expediente e Arquivo, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064- -506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,
13 de dezembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Aviso n.º 701/2019

1 - Nos termos do art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, n.º 79/2019, de 2 de setembro e n.º 82/2019, de 2 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptada à Região Autónoma da Madeira a LTFP, pelos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 03/10/2019, do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, na área de Gestão/Economia/Contabilidade/Auditoria, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos

e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

- 2 - Entidade empregadora pública: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- 3 - O presente procedimento concursal foi autorizado pelo despacho de Sua Excelência o senhor Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, de 27 de agosto de 2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao 3.º trimestre de 2019, como segunda prioridade de recrutamento, nos termos do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
- 4 - Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) na sua atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
- 5 - Local de trabalho: O local de trabalho será na Direção Regional de Estradas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.
- 6 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 7 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, constante no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e nos termos do artigo 38.º da LTFP e do artigo 46.º Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, 31 de dezembro.
- 8 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de técnico superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com o descrito no mapa de pessoal, nomeadamente, conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área financeira, relacionadas com as atribuições da Direção Regional de Estradas.
- 9 - Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos abaixo identificados:

- 9.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos de idade completos à data do termo do prazo de candidatura;
 - Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 10.1. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Economia ou Gestão ou Contabilidade ou Auditoria, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Apresentação das candidaturas:
- 12.1. O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 12.2. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer na Direção Regional de Estradas da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 2.º andar, 9064-506 Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>
- 12.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues no Departamento de Expediente e Arquivo, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064-506 Funchal,
- das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 12.4. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, deve conter a indicação do posto de trabalho a que se candidata e deverá ser datado e assinado, acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devem entregar declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde exerceu funções e do tempo de execução dessas atividades e as últimas três avaliações de desempenho obtidas.
 - Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 13 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 9. 1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 14 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 15 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 16 - A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 18 - Métodos de seleção:
- 18.1. Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, em regra, são seguintes:
- Prova de Conhecimentos (PC), como método de seleção obrigatório, definido

na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1.1. Para os candidatos que efetuam a PC e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:

- Prova de conhecimentos - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%.

18.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 18.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) como método de seleção obrigatório, definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.2.1 Para os candidatos aos quais se aplique a AC e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:

- Avaliação curricular - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

19 - A prova de conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova assume a forma escrita e natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, com duração de uma hora e trinta minutos, com tolerância de quinze minutos, e será constituída por questões de desenvolvimento, de pergunta direta e ou de escolha múltipla, incidindo sobre casos práticos no âmbito da atividade profissional e conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as

exigências da função, nomeadamente sobre as seguintes temáticas e legislação:

Administração Pública:

- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- Orgânica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e da Direção Regional de Estradas - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro;
- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, n.º 79/2019, de 2 de setembro e n.º 82/2019, de 2 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro. Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
- Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017 de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M, de 30 de março, n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M, de 06 de agosto, n.º 6/2018/M de 15 de março e n.º 12/2018/M, de 6 de agosto.
- Revisão de Preços: Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho.

Regiões Autónomas:

- Constituição da República Portuguesa, na redação conferida pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho; Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro -

- Aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Código dos Contratos Públicos:

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017 de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M, de 30 de março, n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M, de 06 de agosto e n.º 6/2018/M de 15 de março.
- Revisão de Preços: Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho.

Planeamento e Avaliação:

- Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 39/2018/M, de 31 de dezembro - Aprova o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2019; Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro (Obrigatoriedade de todos os serviços e organismos da Administração Pública central, institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos elaborarem planos e relatórios anuais de atividades); Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM), alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

Orçamento, Contabilidade e Administração Financeira do Estado:

- Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Lei de Bases da contabilidade pública);
- Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho (Regime de administração financeira do Estado), alterado pelos Decretos-Lei n.º 275 - A/93 de 9 de agosto e n.º 113/95, de 25 de maio, pela Lei n.º 10 -B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de março, pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de enquadramento orçamental), alterada pela Lei n.º 2/2018 de 29 de janeiro e pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto;

- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;
- Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho - Notas de Enquadramento ao PCM - SNC-AP.
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central), aditado pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de março, pelo Decreto-Lei n.º 52/2014, de 07 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio;
- Decreto-Lei n.º 131/2003, de 28 de junho - Estabelece as regras relativas à definição dos programas e medidas a inscrever no Orçamento do Estado e das respetivas estruturas, assim como à sua especificação nos mapas orçamentais e ao acompanhamento da sua execução, no desenvolvimento do artigo 18.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto;
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 22/2015 de 17 março;
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - Aprova os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.
- Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro - Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019;
- Lei 98/97, de 26 de agosto - Lei de organização e processo do Tribunal de Contas, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 20/2015, de 9 de março, Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro, Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro e Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro.
- Resolução do Tribunal de Contas n.º 14/2011, publicada no Diário da República II Série n.º 156, de 16 de agosto e aplicada à Região Autónoma da Madeira por força da Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2011, publicada no Diário da República II Série n.º 163, de 25 de agosto.

19.1. Para a realização da prova de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

19.2. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. A valoração deste método de seleção resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada uma das respostas.

20 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

- a) A Habilitação académica;
- b) A Formação profissional, onde serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas;
- c) A Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- d) Avaliação de desempenho, onde será considerada a avaliação relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, convertida na escala de 0 a 20 valores. Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a avaliação de 12,00 valores.

20.1. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

em que:

AC = Avaliação curricular
HA = Habilitação académica
FP = Formação profissional
EP = Experiência profissional
AD = Avaliação de desempenho

21 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21.1. Na EPS serão apreciados os fatores “Capacidade de Relacionamento Interpessoal”, “Capacidade de comunicação”, “Motivação e Interesses profissionais” e “Sentido Crítico”. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (CRI + CC + MIP + SC) / 4,$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção
CRI = Capacidade de Relacionamento Interpessoal
CC = Capacidade de comunicação
MIP = Motivação e Interesses Profissionais
SC = Sentido Crítico

22 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação quanto ao método complementar. Constitui motivo de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019.

23 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

24 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 18.1 do presente aviso:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 18.2 do presente aviso:

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

25 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

26 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

27 - Quota de emprego — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro,

- adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, os candidatos com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.
- 28 - Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c), ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em: <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>
Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 29 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria 125-A/2019, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c), ou d) do art.º 10.º da mesma Portaria para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 30 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>
- 31 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Eng.º António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.
- Vogais efetivos:
- Dra. Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Diretora de Serviços Financeiros, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Odília Vieira de Sousa Gouveia, Diretora de Serviços de Recursos Humanos.
- Vogais Suplentes:
- Dra. Fabiana Cristina Freitas Nóbrega, Técnica Superior da Direção de Serviços Financeiros;
 - Dra. Nalita Maria Gouveia Olim, Técnica Superior da Direção de Serviços Financeiros.
- 32 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, em: <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento> sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.
- 33 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 29. do presente aviso.
- Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,
13 de dezembro de 2019.
- A CHEFE DE GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)